



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 254/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....052/2018
Decreto Nº.....053/2018

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED/PMAC Nº001 DE 22 DE JANEIRO DE 2018
ANEXO DA RESOLUÇÃO.....Nº 001/2018
RESOLUÇÃO SEMED/PMAC Nº001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLUÇÃO SEMED/PMAC Nº006 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO 006/2018
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

DELIBERAÇÃO CME Nº006 DE 20 de fevereiro de 2018.
DELIBERAÇÃO CME Nº007 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

INFORMAÇÃO Nº 005/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das

atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Administração, o Valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0034.

01.004. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários
19.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0030.

01.004. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30. – Recursos Ordinários
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários
19.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de fevereiro de 2018.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 254/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

Água Clara – MS, 08 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Administração, o Valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), suplementar na Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 0255.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2008 – Prog de Ativ Recurso do FMS – Atenção Básica

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.31.009 – PAB VARIÁVEL ESTADO
150.000,00

Artigo 2º – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 0239.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0039.2049 – Manutenção do FMS

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.02.000 – PAB VARIÁVEL ESTADO
150.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de fevereiro de 2018.

Água Clara – MS, 08 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMED/PMAC Nº001 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre alteração da Matriz Curricular Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino e dá

outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação de Água Clara – MS, Ilustríssima Senhora **RAIMUNDA ALENCAR ONÇA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando os termos da Lei nº 965 de 24 de junho de 2015 em consonância com os Plano Nacional, considerando o Artigo 27, inciso 1º da Resolução CNE/MEC 007 de 20 de outubro de 2010 e a DELIBERAÇÃO CME/AC Nº 003 de 22 DE JANEIRO DE 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar a Matriz Curricular nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 2º – Fica alterada a Carga Horária Semanal para 25 horas/aulas, a Carga horária anual para 800 horas/relógio e 1000 horas/aulas.

Artigo. 3º – A Carga horária Semanal nas seguintes disciplinas:

§ 1º – Ciências: 01 hora / aula do 1º ao 3º ano.

§ 2º – História: 01 hora / aula do 1º ao 5º ano.

§ 3º – Matemática: 06 horas aulas do 1º ao 5º ano.

§ 4º – Língua Portuguesa: 07 horas aulas do 1º ano 3º ano.

§ 5º – Produções Interativas: 03 horas / aulas do 1º ao 5º ano.

Artigo. 4º – Os quantitativos de aulas por disciplinas constam em anexo único desta Resolução.

Artigo. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Artigo. 6º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Água Clara – MS, 22 de janeiro de 2018.

Profª. RAIMUND ALENCAR ONÇA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 133 de 11 de setembro de 2017

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ano: A partir de 2018
Turnos: Diurno
Semana Letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	01	01	01	02	02	03	03	03	03
	Matemática	06	06	06	06	06	05	05	05	05
Matemática	Raciocínio Lógico	02	02	02	02	02				
	História	01	01	01	01	01	03	03	03	03
Ciências Humanas	Geografia	01	01	01	01	01	03	03	03	03
	Língua Portuguesa	07	07	07	06	06	05	05	05	05
Linguagens	Produções Interativas	03	03	03	03	03				
	Arte	01	01	01	01	01	02	02	02	02
Linguagens	Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	Língua Estrangeira Moderna	01	01	01	01	01	02	02	02	02
Ensino Religioso							01	01	01	01
Total Semanal de Horas Aula		25	25	25	25	25	26	26	26	26
Total Anual de Horas Aula		1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040
Total Anual em Horas		800	800	800	800	800	867	867	867	867

Observação: Aprovado pela Deliberação CME/AC 003 de 22 de janeiro de 2018 e alterado pela Resolução SEMED/PMAC 001 de 22 de janeiro de 2018.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 254/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

RESOLUÇÃO SEMED/PMAC Nº006 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre alteração da Matriz Curricular da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação de Água Clara – MS, Ilustríssima Senhora **RAIMUNDA ALENCAR ONÇA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando os termos da Lei nº 965 de 24 de junho de 2015 em consonância com os Plano Nacional, considerando o Artigo 27, inciso 1º da Resolução CNE/MEC 007 de 20 de outubro de 2010 e a DELIBERAÇÃO CME/AC Nº 007 de 26 de FEVEREIRO DE 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Matriz Curricular na Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 2º- Fica alterada a Carga Horária Semanal para 24 horas/aulas, a Carga horária anual para 800 horas/relógio e 960 horas/aulas.

Artigo. 3º- Fica criada a Disciplina de Música a partir do Maternal II e fica extinta a Disciplina de Inglês no Pré – Escolar.

Artigo. 4º- Os quantitativos de aulas por disciplinas constam em anexo único desta Resolução.

Artigo. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Artigo. 6º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Água Clara – MS, 26 de fevereiro de 2018

Profª. RAIMUND ALENCAR ONÇA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 133 de 11 de setembro de 2017

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO 006/2018 MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ano: A partir de 2018

Turno: Diurno

Semana letiva: 5(cinco)dias

Duração da aula: 50(cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	COMPONENTES CURRICULARES	M-I	M-II	M-III	P-I	P-II
	Base comum					
Educação Infantil	Formação social					
	Identidade e autonomia	06	05	05	03	03
	Conhecimento de mundo					
	Linguagem oral e escrita	05	05	05	06	06
	Matemática	03	04	04	04	04
Parte diversificada	Natureza e sociedade	02	02	02	03	03
	Artes (Visuais, Música, Teatro, Dança)	04	04	04	04	04
	Educação física (corpo e movimento)	04	04	04	03	03
	Música	00	01	01	01	01
		24	24	24	24	24
	Total Anual de Horas Aula	960	960	960	960	960
	Total Anual em Horas	800	800	800	800	800

DELIBERAÇÃO CME Nº006 DE 20 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Básica na Etapa de Ensino Fundamental e da aprovação do Regimento e Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal “Luciano Silvério de Oliveira” e dá outras providências”

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando os termos da Lei nº 965 de 24 de junho de 2015 em consonância com os Plano Nacional e Estadual de Educação e considerando os termos da PROCESSO nº 005/001/2018, aprovada em Reunião Deliberativa, Extraordinária da Plenária de 26/01/2018:

DELIBERA:

Art. 1º- Fica credenciado a **Escola Municipal “Luciano Silvério de Oliveira”**, localizada no município de Água Clara, MS, para oferecer a Educação Básica.

Art. 2º- Fica autorizado o funcionamento da Etapa de Ensino Fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de 03 (três) anos até 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Fica aprovado o Regimento e o Projeto Político Pedagógico da referida instituição.

Art. 4º- Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Água Clara – MS, 20 de fevereiro de 2018

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente – Conselheiro
Conselho Municipal de Educação
Decreto 040 de 29 de março de 2017

HOMOLOGO

Em 20/02/2018

Prof. RAIMUNDA ALENCAR ONÇA
Secretária Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME Nº007 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova a alteração da Matriz Curricular na Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e considerando os termos da Indicação SEMED/AC nº 004/2018, aprovada em Reunião Deliberativa, Extraordinária da Plenária de 26/02/2018.

DELIBERA:

Art. 1º Aprova a Alteração da Matriz Curricular na Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º- A Carga Horária Semanal será de 24 horas/aulas,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 254/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

sendo a Carga Horária Anual de 960 horas / aulas e 800 horas relógio.

Art. 3º- Fica criada a Disciplina de Música a partir do Maternal II e extinta a Disciplina de Inglês no Pré – Escolar.

Art. 4º-Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Água Clara – MS, 26 de fevereiro de 2018.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 27 de março de 2017

HOMOLOGO

Em 26/02/2018

Prof. RAIMUNDA ALENCAR ONÇA

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº. 005/2018 – CME/SE

DO: Presidente do Conselho Municipal de Educação

Ao: Diretor da Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL LUCIANO SILVERIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Dispõe sobre o Credenciamento da instituição de ensino para oferecer a educação básica e a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental a partir de 2018

INFORMADO EM: 30 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº: 005/001/2018 – Presidência do CME/AC

Vimos por meio desta, após análise do referido processo pela Câmara de Educação Básica e encaminhado para apreciação do Pleno do Conselho Municipal de Educação, informar que o referido Processo foi aprovado por Unanimidade.

Deste modo, credencia-se e autoriza-se o Funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira pelo prazo de 03 (três anos). O referido processo vencerá em 26 DE JANEIRO DE 2021.

Sem mais, para o momento.

Atenciosamente.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente – Conselheiro / CME – Água Clara
Decreto 040 de 27 de março de 2017